



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº: 486790/20
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, RICARDO ENDRIGO**
ADVOGADO /
PROCURADOR:
RELATOR: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO E ADIAMENTO PARA ANÁLISE DE VOTO DIVERGENTE Nº 263/22

Certifico que este processo foi devolvido na Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno nº 17, realizada no período de 21 a 24 de novembro de 2022, pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha em razão de vista. Na mesma ocasião, foi adiado para a próxima Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, conforme o art. 16 da Resolução nº 77/2020¹, tendo em vista que houve manifestação de voto divergente.

STP, em 25 de novembro de 2022.

ALINE GRIGOLETTI DE LACERDA COSTA
Secretária do Tribunal Pleno
Matrícula 52.330-5

¹ Resolução nº 77/2020, (de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020).

Art. 16. Havendo, no curso da sessão, alteração do voto do Conselheiro Relator ou apresentação de voto divergente, total ou parcial, o processo será adiado automaticamente para a próxima sessão.